

Rerratificação nº02 de EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA

VAGAS REMANESCENTES PARA O 1º SEMESTRE DE 2021

O Diretor Geral da Faculdade Brasileira de Cachoeiro credenciada pela Portaria MEC nº 1411 de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U em 28/12/2018 no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Transferência Externa para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Medicina para o 1º Semestre de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Faculdade Brasileira de Cachoeiro – Multivix, nos termos das normas e legislação vigentes, e tendo em vista o disposto pelas Portarias nº 926 de 28 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U em 31/12/2018 e nº 302 de 08 de outubro de 2020, publicada no D.O.U em 09/10/2020, que autorizaram respectivamente, o funcionamento e ampliação de vagas do curso de Medicina, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes no curso de graduação em Medicina através de transferência externa para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1.2 Durante a realização do Processo Seletivo serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos neste Edital.

1.3 O Edital Nº 001/2021 do Processo Seletivo para Transferência Externa para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro será

publicado no site da instituição.

1.4 A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

1.5 Poderão se inscrever candidatos vinculados (matriculados ou em condição de trancamento) em cursos de graduação em Medicina em IES congêneres exclusivamente nacional, autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.6 O Processo Seletivo de transferência externa para o Curso de Medicina a ser realizado pela Faculdade Brasileira de Cachoeiro, será por meio de análise pelos critérios estabelecidos no item 6 do presente Edital.

2 DA VALIDADE

2.1 Os resultados do Processo Seletivo de que trata o presente Edital são válidos exclusivamente para a matrícula no 3º e 5º períodos do semestre letivo 2021/1 do Curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a iniciar no dia 01 de março de 2021, observadas as disposições previstas no item 8, em consonância com o Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei No 9394/1996, acrescentada pela Lei nº 13.826/2019.

3 DOS CANDIDATOS

3.1 Para participar do processo seletivo, de que trata o presente Edital, é condição indispensável ter cursado com aprovação os períodos anteriores (1º, 2º para ingressantes no 3º período e 1º, 2º, 3º e 4º para ingressantes no 5º período) ao período pleiteado em Curso de Medicina reconhecido ou autorizado pelo MEC, ministrados por Instituições de Ensino Brasileira credenciadas na forma da lei.

3.2 Poderá participar ainda o candidato que tenha integralizado no máximo dois períodos excedentes ao ofertado em Curso de Medicina reconhecido ou autorizado pelo MEC, ministrados por Instituições de Ensino Brasileira credenciadas na forma da lei.

3.3 Não se aplicará, em nenhuma circunstância o aproveitamento de estudos para dispensa de módulos a serem cursados a partir do período no qual o candidato se inscrever (4º para os candidatos inscritos no 3º período e 6º para os candidatos inscritos no 5º período).

3.4 O aproveitamento de estudos para dispensa dos períodos anteriores ao pleiteado seguirá os critérios estabelecidos no Art. 108º do Regimento Interno da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

3.5 Não haverá em hipótese alguma aproveitamento de estudos para dispensas de módulos para o candidato que tenha iniciado a graduação em Instituição de Ensino Superior Estrangeira e tenha vindo de transferência para uma Instituição de Ensino Superior Nacional. Mesmo que esta Instituição (Nacional) tenha aproveitado os estudos daquela (Estrangeira).

3.6 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo não poderão solicitar o trancamento do semestre 2021/1 – logo, se o candidato, na condição de aluno, opte não cursar o semestre 2021/1, por qualquer motivo, será considerado desistente da vaga.

4 DAS VAGAS

4.1 São ofertadas 10 (dez) vagas exclusivamente para os 3º (terceiro) período do Curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, para ingresso no primeiro semestre de 2021/1.

4.2 Cadastro de reserva exclusivamente para o 5º (quinto) período do Curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, para ingresso no primeiro semestre de 2021/1, caso haja surgimento de vagas, respeitando o limite de 100 (cem) vagas autorizadas.

| CAMPUS | ENDEREÇO | ATO AUTORIZATIVO | VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA | PERÍODO PLEITEADO |
|--------------------|---|---|--------------------------------------|---------------------|
| Multivix Cachoeiro | Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, Monte Belo – Cachoeiro de Itapemirim CEP 29.314-803 | Portaria MEC nº 1.411 de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU em 28 de dezembro de 2018 | 10 | 3º Período – 2021/1 |
| Multivix Cachoeiro | Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2531, Monte Belo – Cachoeiro de Itapemirim CEP 29.314-803 | Portaria MEC nº 1.411 de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU em 28 de dezembro de 2018 | Cadastro de reserva | 5º Período – 2021/1 |

4.2.1 Havendo desistência de alunos matriculados no 5º (quinto) período no semestre letivo 2021/1 do Curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro e, respeitando o limite de 100 (cem) vagas autorizadas, a Faculdade reserva-se ao direito de convocar candidatos que participaram do presente Edital, conforme item 4.2.

4.3 O número de vagas poderá ser ampliado e divulgado aos candidatos classificados caso ocorra desistência/transferência na fase da matrícula 2021/1.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas por meio da Internet, no período de **01/02/2021 a 16/02/2021**, acessando a página www.multivix.edu.br e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página.

5.2 A taxa de inscrição corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento em Banco (o boleto será emitido através do site da Instituição) e o prazo do pagamento do boleto será dia 17/02/2021.

5.3 O candidato receberá um **e-mail contendo o acesso a um termo de compromisso**, que deverá ser **assinado digitalmente**, onde será solicitado a **anexar os documentos exigidos na seleção do presente Edital**, que seguem abaixo:

- Cópia do Histórico Escolar e/ou boletim de desempenho acadêmico em todos os períodos cursados pelo candidato na IES de origem, constando as disciplinas ou componentes curriculares cursados, carga horária, nota e coeficiente de rendimentos;

- Cópia do RG ou CNH.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato que os documentos anexados estejam legíveis, caso não estejam, o candidato será automaticamente desclassificado.

5.5 O cadastro do email no ato da inscrição é de responsabilidade do candidato, considerando que através deste que receberá o descrito no item 5.3.

5.6 Caso o candidato não receba o email com o termo de compromisso no ato da inscrição, deverá verificar o lixo eletrônico ou spam. Se o não recebimento persistir, o candidato deverá fazer contato com a IES através do telefone (27) 3335-5666.

5.7 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via Correios, por telefone, ou por qualquer outro meio não especificado neste edital.

5.8 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa que trata este edital.

5.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa nele. O reconhecimento da inscrição está condicionado à confirmação do pagamento da taxa de inscrição, após compensação bancária.

5.10 Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento do boleto bancário. Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do prazo de vencimento e/ou fora do período indicado neste edital.

5.11 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição que terá validade única e exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.

5.12 Compete à Comissão Organizadora do Processo seletivo de transferência externa o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preenchem as exigências contidas nesse Edital.

5.13 Ao aceitar a inscrição, o candidato declara estar de acordo com o critério de avaliação (aprovação e reprovação) e com a metodologia de ensino conforme Projeto Pedagógico do Curso de medicina (PPC) da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

6 DO PROCESSO AVALIATIVO

6.1 Para avaliação e classificação do Processo Seletivo de Transferência para o curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro serão analisados os seguintes itens e critérios:

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|--|---|------------------------|---------------------------|
| Estrutura curricular do curso de medicina da IES de origem | Estrutura modular | 1,0 ponto | 4,0 pontos |
| | Estrutura não modular | 0,0 ponto | |
| | Equivalência curricular* completa | 3,0 pontos | |
| | Equivalência curricular* parcial sendo contempladas semiologia e metodologia da pesquisa | 2,0 pontos | |
| | Equivalência curricular* parcial sendo contemplada semiologia | 1,0 ponto | |
| | Sem equivalência curricular* | 0,0 ponto | |
| Último CPC (Conceito Preliminar do Curso de Medicina) da IES de origem - divulgado pelo MEC/INEP | Conceito 5,0 | 3,0 pontos | 3,0 pontos |
| | Conceito 4,0 | 2,0 pontos | |
| | Conceito 3,0 | 1,0 ponto | |
| | Conceito < 3,0 ou SC (Sem Conceito) | 0,0 ponto | |
| Coeficiente de rendimento escolar do candidato no curso de medicina da IES de origem | Nota do coeficiente de rendimento (CR) escolar contido no histórico escolar, na escala decimal (0,0 a 10,0) multiplicado pelo fator 0,3 | (CR X 0,3) pontos | 3,0 pontos |

* de carga horária e conteúdo com os componentes curriculares dos três primeiros períodos do curso de medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

7 CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação dos critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

7.2 Serão desclassificados automaticamente os candidatos que não atenderem a qualquer um dos requisitos de inscrição dispostos no item 5 deste Edital.

7.3 Os critérios de desempate para classificação final será feito por:

- 1) Maior pontuação no critério Estrutura Curricular.
- 2) Maior pontuação no CPC no IES de origem.
- 3) Maior pontuação no Critério de rendimento.
- 4) Maior idade

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo de Transferência 2021/1 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, para o curso de Medicina, dentro dos limites de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação será divulgada na página <http://www.multivix.edu.br> até às 12h (horário de Brasília) do dia 19/02/2021.

9 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital, será de até 30 de abril de 2021.

10 DAS MATRÍCULAS

10.1 Os candidatos aprovados para as vagas referente ao 3º (terceiro) período do curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada nos dias 22 a 26 de Fevereiro de 2021, das 08h às 18h, na Secretaria da Faculdade Brasileira de Cachoeiro (Campus II da Multivix Cachoeiro) e da Faculdade Brasileira (Multivix Vitória), de segunda a sexta-feira.

10.2 Os candidatos classificados no cadastro de reserva exclusivamente para o 5º (quinto) período do Curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, a matrícula ocorrerá dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do Edital de convocação de Matrícula, caso haja surgimento de vagas e respeitando

o limite máximo de vagas autorizadas.

10.3 O prazo informado no item 10.2 poderá ser postergado de acordo com deliberação da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

10.2 Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula do candidato que apresentar, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório) que ateste que o candidato concluiu o Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar original da IES de origem
- c) Planos de ensino dos componentes curriculares dos períodos cursados pelo candidato.
- d) Certificado de Conclusão de Ensino Médio (caso não tenha a conclusão do Ensino Médio no histórico escolar);
- e) Documento oficial de identidade (original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar (original);
- h) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (original);
- i) Cadastro de Pessoa Física (CPF – original);
- j) Duas fotos 3 x 4 (recente);
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- m) Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

10.3 A constatação de quaisquer informações inverídicas, culminarão na imediata desclassificação sem prejuízos das penalidades cíveis e criminais cabíveis à espécie. Durante o período de matrícula, a veracidade da documentação anexada no ato da inscrição será verificada e caso se constate informações inverídicas, o candidato perderá a vaga.

10.4 Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão em duas vias, que será preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal).

10.5 Admite-se a matrícula por procuração pública, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital.

10.6 Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo, através de editais sucessivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para o curso de Medicina.

10.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o Edital de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, a ser disponibilizado no site da Instituição (www.multivix.edu.br) e no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade Brasileira de Cachoeiro. O não cumprimento aos prazos, implicará em perda de vaga.

10.7 Nos casos de desistência do curso, oficializado mediante requerimento protocolizado na Secretaria Acadêmica até o 1º dia letivo do semestre 2021, a Faculdade Brasileira de Cachoeiro reembolsará o aluno matriculado em 80% (oitenta por cento) do valor da referida matrícula.

11 DA OFERTA DO CURSO

11.1 O currículo do curso de Medicina, objeto deste Edital, é integrado e modular com a adoção de metodologias ativas, incluindo Aprendizagem baseada em equipes e sessões tutoriais, além de aulas expositivas.

11.2 Para ser aprovado nos módulos constantes na organização curricular do curso de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, o aluno deverá ter frequência mínima a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades acadêmicas e obter nota mínima 7,00 (sete) concomitantemente na Avaliação Teórica, na Avaliação Prática e na Avaliação Atitudinal, de acordo com o previsto no Regimento da Faculdade. No período do Internato, equivalente aos dois últimos anos do curso, a frequência deverá ser de 100% (cem por cento), conforme Projeto Pedagógico do Curso.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O site da Faculdade foi desenvolvido para oferecer seu conteúdo a pessoas portadores de deficiência. Para navegar no nosso site com recursos de acessibilidade para portadores de deficiência auditiva ou visual utilize o VLibras e o DOSVOX. O link de acesso é: <https://multivix.edu.br/servicos/acessibilidade/> . Em seguida, clicar em Downloads

12.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato, em nenhuma hipótese.

12.3 O material (documentos anexados pelos candidatos) relativo ao Processo Seletivo de Transferência Externa 2021 de Medicina da Faculdade Brasileira de Cachoeiro, objeto do presente Edital será eliminado a partir de 19 de Fevereiro de 2022.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2021 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro.

12.5 A Faculdade Brasileira está credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e do Financiamento Estudantil Faça Acontecer Sicoob.

12.6 A aprovação do candidato não garante a transferência dos Programas Fies e PROUNI, que seguem regras próprias, tais como: nota de corte ENEM, janelas de transferências, prazos dos contratos dentre outros, ficando sob responsabilidade única e exclusiva do candidato verificar os pontos destacados.

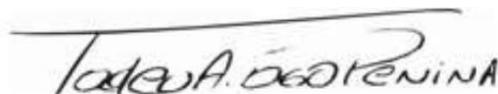
12.7 Os candidatos aprovados deverão seguir os valores da matriz do qual ingressaram, sendo matriz 2020/1 para ingresso no 3º período e matriz 2019/1 para ingresso no 5º período, bem como os reajustes referentes a ela.

12.8 Serão publicados Editais Complementares do Processo Seletivo 2021 da Faculdade Brasileira de Cachoeiro sempre que forem necessários.

12.9 Outras informações poderão ser obtidas na sede da Faculdade ou pelo telefone (27) 3335-5666.

Vitória – ES, 22 de Janeiro de 2021.

Publique-se.



Prof. Tadeu Antônio de Oliveira Penina
Diretor da Faculdade Brasileira de Cachoeiro